



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO


SERGIO
MURILO
RODRIGUES
LEMOS 08
/11/2021

Portaria SDM1G nº 125/2021

PORTARIA SDM1G nº 125, de 5 de novembro de 2021:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- O preceito constitucional de prestação jurisdicional de forma ininterrupta (art. 93, VII, CF);
- Que todas as designações da presente Portaria geram a possibilidade de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ);
- Os termos da nova redação da Resolução nº 155/2015, do CSJT (art. 4º, § 2º);
- A autorização concedida pela Resolução Administrativa nº 80/2021, do Tribunal Pleno;
- A transformação do Posto Avançado de Campo Largo em Vara do Trabalho, por meio do remanejamento da 2ª Vara do Trabalho de Araucária, nos termos da Resolução Administrativa nº 48/2021 do Tribunal Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 42 do Regimento Interno, o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Campo Largo, PEDRO CELSO CARMONA, para, cumulativamente, DESPACHAR e DECIDIR MEDIDAS URGENTES, bem como INCIDENTES DE EXECUÇÃO, na Vara do Trabalho de Araucária, de 17/11/2021 a 06/12/2021, no acervo do Juiz Substituto, Marcello Dibi Ercolani, em razão de suas férias, tornando sem efeito as designações constantes do art. 2º, XXIV e XXVII, da Portaria SDM1G nº 118/2021.

Publique-se.



Documento "Portaria SDM1G nº 125/2021", no sistema Vetor, processo "Portarias SDM1G - cumulação de jurisdição (Nº 174269)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2021.ETPDT.AMFIV no endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

(assinado digitalmente)

SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

Presidente do TRT da 9ª Região


SERGIO
MURILO
RODRIGUES
LEMOS 08
/11/2021



Documento "Portaria SDM1G nº 125/2021", no sistema Vetor, processo "Portarias SDM1G - cumulação de jurisdição (Nº 174269)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2021.ETPDT.AMFIV no endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado